

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE SÃO MIGUEL

Aviso n.º 1118/2006 de 12 de Dezembro de 2006

1 - Toma-se público que, por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, datado de 15 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, o qual se destina ao preenchimento de um lugar de **técnico superior assessor principal** do quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2006/A, de 10 de Abril.

Ao presente concurso é aplicável o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99-A, de 31 de Julho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Despacho Normativo n.º 58/96, de 29 de Fevereiro, republicado pela Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril, alterado pelos Despachos Normativos 27/99, de 18 de Novembro, e 62/2002, de 26 de Dezembro.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

3 - O local de trabalho é no Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel.

4 - São requisitos especiais de admissão ao concurso, ser técnico superior assessor com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

5 - O método de selecção a utilizar é o estipulado no artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 58/96, de 29 de Fevereiro, republicado pela Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril, alterado pelo Despacho Normativo 62/2002, de 26 de Dezembro, e consiste na avaliação curricular, em que se ponderarão os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base;
- b) A formação profissional;
- c) A experiência profissional;
- d) A classificação de serviço.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 - As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante requerimento de admissão a concurso dirigido ao presidente do júri, podendo ser entregues directamente no Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, Quinta de S. Gonçalo, 9500-343 Ponta Delgada, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos, sob pena de exclusão imediata:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);

d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso, os candidatos deverão formalizar a sua candidatura, apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, curriculum vitae detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e a respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

8 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 – As falsas declarações são punidas nos termos da Lei.

10 – A abertura do presente concurso foi objecto de publicitação na BEPA, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, e no Decreto Legislativo Regional n.º 19/2004/A, de 1 de Junho.

11 - O júri deste concurso terá a seguinte composição:

Presidente: João Gabriel Fonseca Porto, técnico superior assessor principal.

Vogais

efectivos: José Manuel Muñoz Lobo Viana, técnico superior assessor principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Ricardina Maria Garcia Pinheiro Barbosa, técnica superior assessora principal.

Vogais

suplentes: Mário Jorge Pavão da Mota, técnico superior assessor principal;

Maria Clara Cogumbreiro Estrela Rego, técnico superior assessor principal.

28 de Novembro de 2006. - O Presidente, *João Gabriel Fonseca Porto*.